

DECRETO Nº 21.291, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 3º e o inciso I do artigo 4º da Lei nº 12.797, de 29 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Crédito:	5001-17.0512.177.2382-QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE URBANO	
	Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000,00
Recurso:	Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	5001-17.0122.176.1758 - QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA - DMLU	
	4490 - INVESTIMENTOS	500.000,00
Recurso:	Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	5001-28.0843.180.9056 - DÍVIDA INTERNA - DMLU	
	4690 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00
Crédito:	5001-28.0846.179.9067-ENCARGOS ESPECIAIS - DMLU	
	Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
Recurso:	Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	5001-28.0843.180.9056 - DÍVIDA INTERNA - DMLU	
	3290 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador– Geral do Município.